



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Data: 16/08/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 79/2022 que "INSERE O ART. 112-A E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.112, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE 'REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'" e MENSAGEM RETIFICATIVA.

Relatório:

A intenção do Projeto de Lei é possibilidade a cedência de servidores para entidades privadas, deixando claro que o ônus de pagamento, nessa situação, será do Município.

Adiante, a redação do Projeto também relaciona que caso o professor/servidor cedido seja investido na direção da escola da entidade privada fará jus a gratificação por direção de escola (custeada pelo Município).

Posteriormente, o PL recebeu mensagem aditiva com a finalidade de acrescentar um novo artigo destinado a alteração do Anexo V da Lei Municipal nº 2807, para que seja previsto entre as atribuições do cargo de Diretor de Escola o exercício das funções de direção na hipótese de cedência a estabelecimento privado de educação sediado no Município, de natureza beneficente e destinado à educação de crianças portadoras de necessidades especiais.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Daniel Morandi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Ver. José Betinardi
Revisor